



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

LEI Nº 06/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA E DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas 12 (doze) vagas para o cargo de Diretor de Escola, com vencimentos, especificações e atribuições previstos na Lei Municipal n.º 15/2013.

Artigo 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico, com vencimentos, especificações e atribuições previstos na Lei Municipal n.º 15/2013.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 03 de março de 2014.

Sandro Rogério Sala
SANDRO ROGÉRIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

Antonio Carlos Máximo
ANTONIO CARLOS MÁXIMO
Secretário de Administração